

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS PETROLINA – SEMANA NACIONAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

REGULAMENTO PARA INSCRIÇÃO DE ATIVIDADES PARA A SEMANA NACIONAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA (SNCT 2019) NO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO-CAMPUS PETROLINA

O Diretor Geral do **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano- Campus Petrolina**, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Portaria D.O.U nº 503/2019 de 21 de agosto de 2019 e a Comissão Organizadora da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia (SNCT), nomeada pela portaria nº 239 de 02 de outubro tornam pública as normas de inscrição para interessados em desenvolver atividades na Semana Nacional de Ciência e Tecnologia, cuja temática é “Bioeconomia: diversidade e riqueza para o desenvolvimento sustentável” , conforme o disposto a seguir:

1-DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 A Semana Nacional de Ciência e Tecnologia (SNCT) tem o objetivo de aproximar a Ciência e Tecnologia da população, promovendo eventos que congregam centenas de instituições a fim de realizarem atividades de divulgação científica em todo o País. A ideia é criar uma linguagem acessível à população, por meios inovadores que estimulem a curiosidade e motivem a população a discutir as implicações sociais da Ciência, além de aprofundarem seus conhecimentos sobre o tema.

1.2 A motivação para essa escolha baseia-se, dentre outros motivos, na busca pelo desenvolvimento sustentável do Brasil representada pela bioeconomia e na sua relação com a Agenda 2030, estabelecida pela Organização das Nações Unidas (ONU). Exatamente por sua transversalidade, a bioeconomia possui relação direta com ao menos 10 dos 17 Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS), sendo eles: ODS 2: Fome Zero; ODS 3: Boa Saúde e Bem-Estar; ODS 6: Água Limpa e Saneamento; ODS 7: Energia Acessível e Limpa; ODS 8: Emprego Digno e Crescimento Econômico; ODS 9: Indústria, Inovação e Infraestrutura; ODS 12: Consumo e Produção Responsáveis; ODS 13: Combates as Alterações Climáticas; ODS 14: Vida Debaixo D’água; e ODS 15: Vida Sobre a Terra.

1.3 O presente regulamento tem por finalidade selecionar propostas que irão compor a programação da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia (SNCT), selecionando interessados(as) em ministrar atividades durante o evento que se relacionem, preferencialmente, com o tema proposto.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS PETROLINA – SEMANA NACIONAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

1.4 As propostas poderão ser do Ensino Superior e da Educação Básica e abordar áreas diversas e/ou integrar diferentes áreas do conhecimento.

2- DOS PROPONENTES DE ATIVIDADES

2.1 As propostas podem ser enviadas tanto pelo público interno, quanto por colaboradores externos (pessoa física ou jurídica) que pretenderem realizar ações no campo das ciências, tecnologias e cultura e que dialoguem com o tema proposto na temática nacional da SNCT 2019.

2.1.1 Interno: servidores (docentes e/ou técnicos administrativos) e estudantes do IF Sertão-PE. Atividades propostas por estudantes deverão ser cadastradas pelo orientador (servidor).

2.1.2 Externo: instituições de ensino da região, empresas, organizações não governamentais, cooperativas, associações e demais interessados sobre o tema a ser desenvolvido.

3- DAS PROPOSTAS DE ATIVIDADES

3.1 O proponente poderá submeter para avaliação os seguintes tipos de atividades:

- a) Palestra
- b) Mesa redonda
- c) Roda de Conversa
- d) Oficina
- e) Minicurso
- f) Sessão de vídeo comentada
- g) Exposição/mostra
- h) Apresentação de trabalhos- pôster
- i) Apresentação de trabalhos - oral
- g) Outros

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS PETROLINA – SEMANA NACIONAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

4- DA SUBMISSÃO DE PROPOSTAS

4.1 As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas no período de 08/10/2019 a 31/10/2019, através de formulário eletrônico disponível no link <https://forms.gle/Mr8dPR99TZ7223pF7>.

4.2 Os proponentes de apresentação de trabalhos no formato de pôster ou oral deverão enviar no formulário eletrônico o resumo da proposta (ANEXO 1).

4.3 A inscrição do candidato implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste regulamento, nos comunicados oficiais, ou em outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pelo IF SERTÃO-PE Campus Petrolina, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

5- DA SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1 As atividades propostas serão avaliadas conforme os seguintes critérios:

- a)** Ter relação com o tema da SNCT 2019, “Bioeconomia: diversidade e riqueza para o desenvolvimento sustentável” (ANEXO 2);
- b)** Ter relevância e pertinência para as discussões da temática principal do evento.

Parágrafo único: As atividades não diretamente relacionadas ao tema poderão ser selecionadas, de acordo com disponibilidade da programação.

5.2 O proponente será eliminado do processo de análise das propostas e participação no evento, em qualquer tempo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis se:

- a)** Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- b)** Utilizar de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- c)** Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste regulamento;
- d)** Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa da comissão organizadora;
- e)** Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo.
- f)** Não enviar o anexo 2 no caso de proponentes de trabalhos no formato de pôster ou oral.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS PETROLINA – SEMANA NACIONAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

6-DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 O resultado será divulgado no dia **18/11/2019** no site do IF SERTÃO-PE www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/pet-editais e nos murais do *Campus*.

7- DO CRONOGRAMA

EVENTOS	DATAS
Período de inscrição	08/10/2019 à 31/10/2019
Análise das atividades propostas	01/11/2019 a 17/11/2019
Divulgação do resultado	18/11/2019
Divulgação da Programação oficial	18/11/2019
Realização da SNCT	02/12/2019 a 06/12/2019

8- DA CERTIFICAÇÃO

8.1. Os certificados serão emitidos pela comissão organizadora ao proponente e à equipe executora das atividades selecionadas de acordo com a relação de integrantes listados pelo proponente no formulário de inscrição da Atividade. O certificado de participação no evento será disponibilizado de forma online pelo sistema IF Eventos.

9- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação do resultado e eventuais alterações ou retificações neste regulamento, por meio do endereço eletrônico do IF SERTÃO-PE.

9.2 A inexistência ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS PETROLINA – SEMANA NACIONAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

9.3 O IF SERTÃO-PE não se responsabiliza pela indisponibilidade de conexão de rede ou transmissão de informações incompleta, adulterada, atrasada ou com falhas, nem por qualquer combinação desta, que possa limitar a participação do proponente na submissão de trabalhos para SNCT 2019.

9.4 O dia previsto para realização da atividade proposta será definido pela comissão organizadora de acordo com a organização da programação.

9.6 Poderão compor, também, a programação da SNCT, além das propostas selecionadas, instituições e profissionais convidados pelo IF Sertão-PE.

9.7 Não cabe à comissão organizadora dispor de recursos financeiros para apoiar a realização das atividades propostas.

9.8 Caso não seja possível a realização da atividade proposta, o proponente deve comunicar formalmente à Comissão organizadora por meio do email: cp.snct@ifsertao-pe.edu.br até 12 de novembro de 2019, justificando o motivo.

9.9 O proponente é responsável pelos materiais necessários para execução da atividade e estrutura necessários para execução da atividade.

9.10 A submissão do formulário de inscrição não garante a aprovação da realização da atividade na SNCT.

9.11 Os horários de realização da atividade serão definidos pela comissão organizadora, considerando o espaço e horários disponíveis no IF Sertão-PE.

9.12 O (a) servidor (a) ou colaborador externo proponente é a pessoa responsável pelo acompanhamento da equipe, pelo uso de mobiliários e equipamentos disponibilizados, assim como pela organização do espaço, após a conclusão da atividade proposta.

9.13 Os docentes proponentes de atividades do IF Sertão-Campus Petrolina poderão utilizar o desenvolvimento de atividades na SNCT pelos alunos, como parte da avaliação no bimestre e/ou atribuição de ponto na média.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS PETROLINA – SEMANA NACIONAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

9.14 A comissão organizadora da SNCT não se responsabiliza por nenhuma demanda logística e transporte necessário para execução das atividades (materiais diversos e montagem), devendo tal responsabilidade ser de cada proponente.

9.15 É de total responsabilidade do proponente/participante a elaboração e confecção do banner/pôster. As orientações quanto a confecção do pôster serão disponibilizadas no dia da programação

9.16 A qualquer tempo, o presente regulamento para submissões de trabalhos poderá ser revogado ou alterado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da comissão organizadora, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.17 Os casos omissos e as situações não previstas no presente regulamento serão analisados pela comissão organizadora da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia.

9.18 Este regulamento entra em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Petrolina-PE, 08 de outubro de 2019.

Fabiano de Almeida Marinho

Diretor Geral

Portaria Nº 503 de 21 de agosto de 2019

Anne Rose Rodrigues Barboza

Presidente da comissão organizadora SNCT

Portaria Nº 239 de 02 de outubro de 2019